

**CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA – BANDEIRANTES S.A.**

CNPJ/MF N° 02.451.848/0001-62

NIRE 35300154461

COMPANHIA ABERTA

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2020.**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 08 de abril de 2020, às 09h00, na sede social da Concessionária do Sistema Anhangüera – Bandeirantes S.A (“Companhia”), localizada na Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, n°. 200, Bairro Retiro, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.
2. **PRESENÇA:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n°. 6.404, de 15.12.1976 (“LSA”), constatando-se a presença da acionista representando a totalidade do capital social, conforme se verifica da assinatura constante e aposta no “Livro de Registro de Presença de Acionistas”.
3. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** (i) Os avisos de que tratam os artigos 124 e 133 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da única acionista, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 e parágrafo 5º do artigo 133 da LSA; e (ii) o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, foram publicados no dia 05 de março de 2020, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, páginas 47 a 53 e no “Jornal de Jundiaí”, páginas 6 a 8.
4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Fábio Russo Corrêa e a Sra. Ana Luiza Borges Martins, como secretária.
5. **LEITURA DOS DOCUMENTOS:** Dispensada a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da LSA, bem como do Relatório dos Auditores Independentes, por serem do conhecimento geral.
6. **ORDEM DO DIA:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019; (ii) deliberar sobre o orçamento de capital da Companhia referente ao exercício social de 2020; (iii) deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (iv) reeleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; (v) fixar o montante da verba global para a remuneração dos administradores, nos termos do artigo 152 da LSA, e (vi) deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal.
7. **DELIBERAÇÕES:** A Acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, aprovou:



## CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA – BANDEIRANTES S.A.

CNPJ/MF N° 02.451.848/0001-62

NIRE 35300154461

COMPANHIA ABERTA

7.1. A lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA;

7.2. O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado e as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, publicados conforme o item “Convocações e Publicações Prévias” acima, já devidamente auditados pela KPMG Auditores Independentes, conforme Relatório dos Auditores Independentes datado de 05 de março de 2020;

7.3. O orçamento de capital para o exercício social de 2020, no valor de R\$ 62.737.265,23 (sessenta e dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos);

7.4. Considerando as Demonstrações Financeiras da Companhia, aprovadas no item 7.2 supra, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a destinação dos resultados da Companhia, nos seguintes termos:

a) Que o “Resultado do Exercício” encerrado em 31 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 765.598.570,80 (setecentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos), tenha a seguinte destinação:

a.1) considerando que o saldo da Reserva Legal já constituída na Companhia, no valor de R\$ 49.350.000,00 (quarenta e nove milhões, trezentos e cinquenta mil reais) perfaz 20% (vinte por cento) de seu capital social, faz-se desnecessária nova constituição, conforme permitido pelo artigo 193, *caput*, da LSA;

a.2) distribuição de dividendos, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, no total de R\$ 748.365.073,15 (setecentos e quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setenta e três reais e quinze centavos), sendo: **(i)** dividendos intermediários no valor de R\$ 544.981.482,68 (quinhentos e quarenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), correspondentes a R\$ 3,11417990103 por ação ordinária, à conta da totalidade dos lucros apurados entre 1º de janeiro de 2019 e 30 de setembro de 2019, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 29 de outubro de 2019, com base na posição acionária de 29 de outubro de 2019, *ad referendum* desta Assembleia e; **(ii)** dividendos adicionais propostos nas Demonstrações Financeiras da Companhia de 2019, no valor de R\$ 203.383.590,47 (duzentos e três



## CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA – BANDEIRANTES S.A.

CNPJ/MF N° 02.451.848/0001-62

NIRE 35300154461

COMPANHIA ABERTA

milhões, trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e sete centavos), correspondentes a R\$ 1,16219194554 por ação ordinária, a serem pagos até 31 de dezembro de 2020, conforme vier a ser oportunamente deliberado, com base na posição acionária da presente data; e

**(a.3)** destaque de juros sobre capital próprio com base no Patrimônio Líquido de 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 17.233.497,65 (dezessete milhões, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), correspondentes a R\$ 0,09847712943 por ação ordinária, conforme aprovado Assembleia Geral Extraordinária em 16 de dezembro de 2019 e pagos em 20 de dezembro de 2019;

**b)** Após as destinações acima, não restou saldo à conta de “Reserva de Retenção de Lucros” da Companhia.

**7.5.** A reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração, os Senhores: **(1) FÁBIO RUSSO CORRÊA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n°. 16830417 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n°. 014.930.467-64; **(2) ANA LUIZA BORGES MARTINS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 26374678 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n°. 324.763.828-84; e **(3) RODRIGO SIQUEIRA ABDALA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n° 08.100.245-3, inscrito no CPF/MF n° 026.427.617-54; todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, n°. 222, Bloco B, 4º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para os cargos de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, permanecendo vagos os demais cargos do referido Conselho de Administração.

A acionista reeleveu o Sr. **FÁBIO RUSSO CORRÊA**, para ocupar a função de **Presidente do Conselho de Administração** e a Sra. **ANA LUIZA BORGES MARTINS**, para ocupar a função de **Vice-Presidente do Conselho de Administração**.

Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos para o exercício de 2020, com mandato de 1 (um) ano, nos termos do artigo 10 do Estatuto Social, que se encerrará na data da realização da Assembleia Geral Ordinária em 2021 (“AGO 2021”), permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos, conforme vier a ser deliberado na AGO 2021. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos declaram ter conhecimento do artigo 147 da LSA e alterações posteriores e, conseqüentemente, não estarem incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, conforme Termos de Posse, Declaração de Desimpedimento e Renúncia à Remuneração, arquivados na sede da Companhia. O Presidente da Mesa informou, ainda, que os



**CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA – BANDEIRANTES S.A.**

CNPJ/MF N° 02.451.848/0001-62

NIRE 35300154461

COMPANHIA ABERTA

Conselheiros reeleitos apresentaram currículo, bem como declaração para arquivo na sede da Companhia, cumprindo com as formalidades exigidas na Instrução da Comissão de valores Mobiliários n°. 367, de 29 de maio de 2002 (“ICVM n°. 367”);

7.6. A verba global e anual para remuneração dos membros da Administração da Companhia de até R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), incluindo honorários, eventuais gratificações, seguridade social e benefícios que sejam atribuídos aos administradores em razão da cessação do exercício do cargo de administrador, sendo certo que o montante aqui proposto inclui os valores referentes aos encargos sociais e de FGTS que forem devidos, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme artigo 152 da LSA. Para o exercício social de 2020, a verba global e anual ora aprovada será destinada exclusivamente à Diretoria da Companhia, vez que os membros do Conselho de Administração renunciam, nesta data, à remuneração anual; e

7.7. A dispensa de instalação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da LSA e pelo artigo 18 do Estatuto Social.

8. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e levada a registro perante a Junta Comercial competente. Jundiaí/SP, 08 de abril de 2020. **Assinaturas:** Fábio Russo Corrêa, Presidente da Mesa e, Ana Luíza Borges Martins, Secretária. **Acionista: Infra SP Participações e Concessões S.A.**, representada pelo Sr. Fábio Russo Corrêa.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrada no Livro de Registro de Ata de Assembleia Geral n°. 04 às fls. 131 a 135.

\_\_\_\_\_  
*Fábio Russo Corrêa*  
*Presidente da Mesa*  
*Assinado com Certificado Digital ICP*  
*Brasil*

\_\_\_\_\_  
*Ana Luíza Borges Martins*  
*Secretária*  
*Assinado com Certificado Digital ICP*  
*Brasil*

